



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1843 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), destinados a construção de ponte em aduela de concreto pré-fabricado no córrego do Bairro Ribeirão dos Ranchos, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

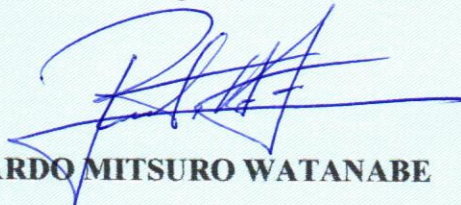
	2. Executivo	
	2.8. Estradas e Rodagens Municipais	
244/26	2678200232031.449051 obras e instalações	R\$ <u>558.000,00</u>
	TOTAL	R\$ 558.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do convenio junto a Defesa Civil do Estado de São Paulo.

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

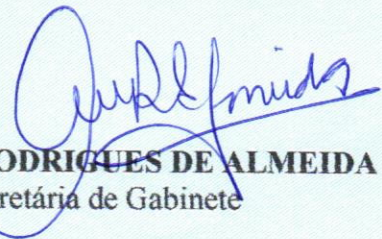
Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 19 de fevereiro de 2026.


RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.


ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete